



DIRETORIA FINANCEIRA

PARECER Nº 0051/2018

Conforme solicitação da Comissão de Finanças e Orçamento, vem a esta Diretoria proposta de Emenda à Lei Orgânica de Jundiaí n. 148, que prevê, na Ordem Econômica do Município, o incentivo à economia criativa.

Sob o viés financeiro-orçamentário temos que a presente proposta não trará impacto às finanças públicas, posto que a mesma busca incentivar a economia criativa, tornando-a norteadora das atividades do município, mediante a adoção de ações e programas que fomentem a formulação, criação e distribuição de bens e serviços oriundos da criatividade humana, não trazendo em seu conteúdo nenhuma menção com relação ao aumento de despesas com a presente ação. Quanto ao mérito, temos que a decisão Plenária é soberana.

Retorne-se à Comissão de Finanças e Orçamento para deliberação.

Jundiaí, 29 de outubro de 2018.

ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO

Diretora Financeira

ANDREA A. A. SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos